



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro – Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 017/2019

PARECER

=====

Chega a exame e parecer desta Comissão, projeto de lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, dispondo a alteração da alínea “a”, do § 1º, do art. 5º da Lei Municipal nº 3.457/2017, que criou sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Alegre/ES.

A presente proposição cuida apenas de medida regulamentar de adequação e organização administrativa, no sentido de ampliar o campo de abrangência de aplicação do percentual de 25% também para as ações a que referem o inciso II, do art. 5º da Lei Municipal nº 3.457/2017, e não somente para as do inciso I, como consta da norma vigente.

Assim sendo, e tendo em vista o seu alcance sobre outros projetos, programas e ações governamentais de interesse público, o mérito da proposição encontra-se devidamente demonstrado.

Outrossim, cumpre registrar que o projeto foi devidamente submetido à análise e aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme ata que o acompanha.

Pelo exposto, julgando a proposição tecnicamente correta e revestida de amparo legal, somos pela sua acolhida e aprovação na forma como se acha redigida.

É o parecer

Sala das Sessões, 07 de junho de 2019.

Marcos Rubim
MARCOS RUBIM
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

Theo Alves da Rocha
THEO ALVES DA ROCHA
(PRESIDENTE)

Romilton Polastreli
ROMILTON POLASTRELI
(MEMBRO)